



Município da Covilhã
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

Edital

**Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de
prédio/edificação - Convocatória para vistoria**

Dr. João Carlos Izidoro Marques, Vereador em Permanência responsável pelo Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², e para cumprimento do seu despacho/despacho³ do Chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã proferido em 2026/02/23, que fica convocado(a) o(a) proprietário(a) do(s) prédio(s) inscrito(s) na(s) matriz(es) urbana(s) sob o(s) artigo(s) 1229.º e 1239.º da freguesia de Covilhã e Canhoso, sito(s) em Rua Vasco da Gama n.ºs 60, 62 e 64, na freguesia de Covilhã e Canhoso, deste concelho, para estar presente no dia **2026/03/17**, pelas **11H00m**, na morada do(s) prédio(s) referido(s) e ao qual(quais) deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, salubridade e arranjo estético do(s) mesmo(s), face ao estado de deterioração em que se encontra(m), podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE¹, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(a) proprietário(a) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(a) mesmo(a), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE¹.

O processo, registado com o n.º **586/14DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 6 de março de 2026.

O Vereador em Permanência

Dr. João Carlos Izidoro Marques
(Por delegação do Presidente – Despacho n.º 6-A/2025, de 07/11)

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/11, na sua redação atual

² Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual

³ Por delegação do Presidente – Despacho n.º 16-A/2025, de 10/11